



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
CONSELHO DE *CAMPUS*

Resolução nº 063, de 02 de outubro de 2015.

O Presidente do Conselho de *Campus* Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS *Campus* Sertão, considerando o que foi deliberado na reunião ordinária deste Conselho, realizada em 02 de outubro de 2015, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio, que passa a vigorar a partir do primeiro semestre de 2016 com a seguinte estrutura Curricular:

Denominação do Curso: Técnico em Manutenção e Suporte em Informática

Tipo: Integrado

Modalidade: Presencial

Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação

Habilitação: Técnico em Manutenção e Suporte em Informática

Local de Oferta: IFRS – *Campus* Sertão. Rodovia RS 135, Km 25. Distrito Eng. Luiz Englert. CEP: 99170-000. Sertão/RS FONE: (54)3345-8000.

Turno de Funcionamento: Integral

Tempo de Integralização: mínimo três anos e máximo seis anos

Número de Vagas: 30

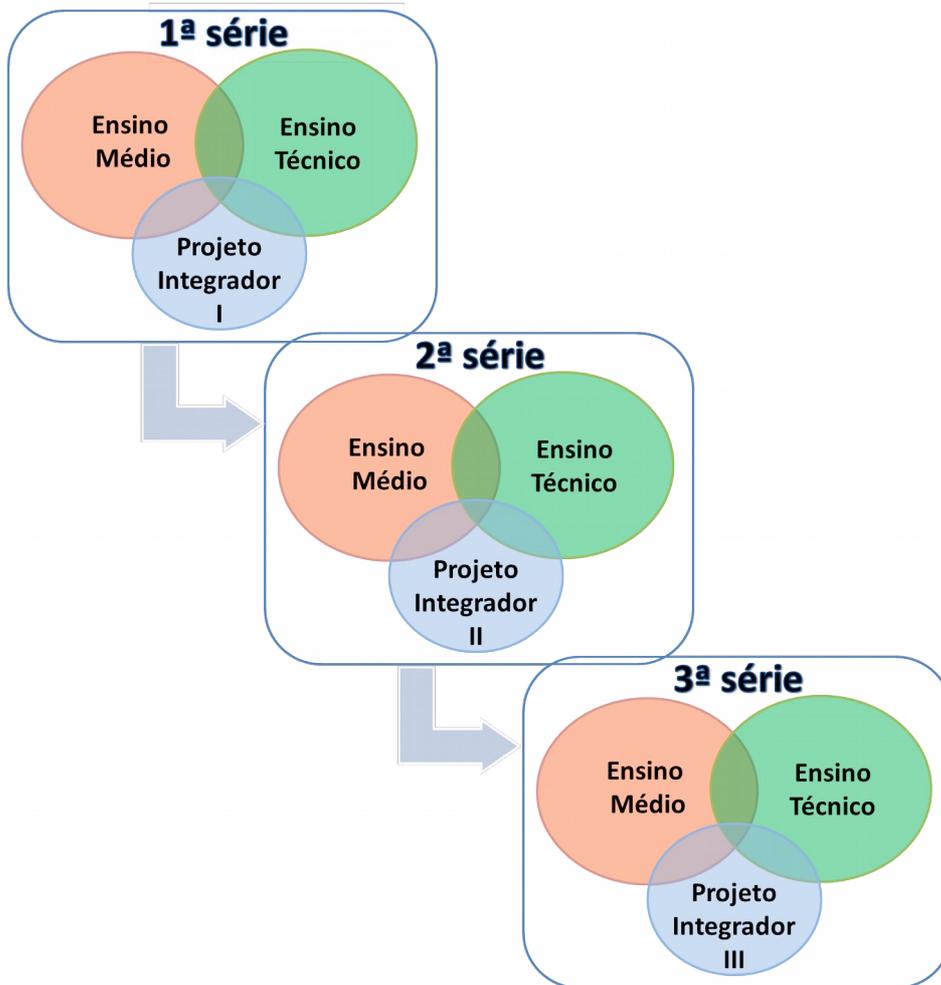
Periodicidade de Oferta: Anual

Carga Horária Total: 3416,7

Representação Gráfica:



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 CONSELHO DE *CAMPUS*



Matriz Curricular:

Áreas de Conhecimento	Horas – Aula de 50 minutos			Períodos semanais 50min	Horas-relógio Total (60 minutos)
	1º ano	2º ano	3º ano		
Núcleo Técnico					
Projeto Integrador I	80	-	-	2	66,7
Arquitetura de computadores	80	-	-	2	66,7
Introdução à informática	120	-	-	3	100,0
Manipulação e edição de som, vídeo e imagem	40	-	-	1	33,3



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
CONSELHO DE *CAMPUS*

Segurança da informação	40	-	-	1	33,3
Lógica de programação	40	-	-	1	33,3
Sistemas operacionais	-	100	-	2,5	83,3
Projeto integrador II	-	80	-	2	66,7
Redes de computadores I	-	120	-	3	100,0
Design de web sites	-	40	-	1	33,3
Práticas de Hardware	-	40	-	1	33,3
Administração e empreendedorismo	-	-	80	2	66,7
Tecnologia da informação	-	-	40	1	33,3
Projeto integrador III	-	-	80	2	66,7
Legislação e ética profissional	-	-	40	1	33,3
Criatividade e multimídia	-	-	80	2	66,7
Redes de computadores II	-	-	120	3	100,0
Subtotal da Carga Horária	400	380	440		
Total do Núcleo Técnico					1016,7

Áreas de Conhecimento	Horas – Aula Anual			Horas semanais	Horas-relógio Total
	1º ano	2º ano	3º ano		
Núcleo Geral					
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias					
Língua Portuguesa e Literatura	160	160	160	4	400,0
Língua Inglesa	40	40	0	1	66,7
Língua Espanhola	0	40	40	1	66,7
Artes e Música	80	0	0	2	66,7
Artes e Comunicação	0	80	0	2	66,7
Educação Física	80	80	80	2	200,0
Subtotal da Carga Horária	360	400	280		866,7
Ciências Humanas e suas Tecnologias					
História	40	40	40	1	100,0
Geografia	40	40	40	1	100,0
Filosofia	40	40	40	1	100,0
Sociologia	40	40	40	1	100,0
Subtotal da Carga Horária	160	160	160		400,0
Ciências da Natureza e suas Tecnologias					
Física	120	120	120	3	300,0
Biologia	80	80	80	2	200,0
Química	80	80	120	2(3)*	233,3
Subtotal da Carga Horária	280	280	320		733,3
Matemática e suas Tecnologias					
Matemática	160	160	160	4	400,0
Subtotal da Carga Horária	160	160	160		400



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
CONSELHO DE *CAMPUS*

Total Formação Geral	2400
Carga horária total Núcleo Técnico	1016,7
Carga horária total Formação Geral	2400
Carga Horária Total do Curso	3416,7
*No primeiro e segundo ano serão ministrados 2 períodos e no terceiro ano 3 períodos semanais.	
OBS.: Cada componente curricular poderá ser ministrado em turnos disponíveis do calendário acadêmico, no decorrer do ano, respeitando a carga horária total prevista de cada componente curricular.	

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sertão, RS, 02 de outubro de 2015.

Carlos Alberto Imlau
Presidente do Conselho de *Campus* Substituto
IFRS – *Campus* Sertão